



PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU/PA
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

DECRETO Nº 187/2020– GP/PMI, EM 20 DE NOVEMBRO DE 2020

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO
VIGENTE DESTINADO A EXECUÇÃO
DE AÇÕES EMERGENCIAIS PARA
ATENDIMENTO DO SETOR CULTURAL
COM RECURSOS DA “LEI ALDIR
BLANC”, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Excelentíssimo Sr. **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, Prefeito Municipal Interino de Igarapé-Açu, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 167, § 3º da Constituição Federal c/c artigo 41, inciso III e 44 da Lei (federal) nº 4.320/1964.

CONSIDERANDO as medidas de segurança sanitária adotadas pelo Governo Municipal para enfrentamento a pandemia do COVID 19, que paralisaram as atividades econômicas culturais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, regulamentada pelo Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, destinou recursos ao Município de Igarapé-Açu/PA para mitigar os prejuízos provocados pela pandemia do COVID 19, na paralisação das atividades econômico-culturais;

CONSIDERANDO que a legislação frisada no considerando anterior destinou fonte de recurso nova, para aplicação em ações não previstas no Orçamento Anual vigente;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 06, de 2020, que reconhece para fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Art. 3º do Decreto Legislativo nº 83, de 27/05/2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Pará autoriza ao “Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente”.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Extraordinário na Lei Orçamentária vigente, no valor de R\$ 282.417,89 (Duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e nove centavos), para execução das seguintes ações:

I – A execução do Plano de Ação vinculado ao Art. 2º, Inciso II, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:





PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU/PA
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

| Subsidio para manutenção dos Espaços | | |
|---|------------|--------------|
| Projeto | Quantidade | Total valor |
| Subsidio mensal no valor de 3.500,00 para instituição cultural do município e organizações culturais comunitárias. Tal quantidade se deve a media mensal de custo manutenção dessas empresas devidamente Cadastradas. | 02 | R\$ 7.000,00 |

II – A execução do Plano de Ação vinculado ao Art. 2º, Inciso III, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

| Iniciativas de Fomento Culturais e Artísticas | Descrição | Quantidade | Total |
|--|--|------------|-----------------------|
| Projetos | Projetos | | |
| Edital nº 01/2020 – Fomento para realização de oficinas artes populares. | Serão selecionadas 10 iniciativas para: escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança; comunidades quilombolas; espaços de povos e comunidades tradicionais; festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional; Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos; - ateliês de pintura, moda, design e artesanato; outros espaços e atividades artísticos e culturais validados nos cadastros a que se refere o art. 6º. Cada iniciativa receberá até 10.000,00 para execução do projeto. | 10 | R\$160.000,00 |
| Edital nº 02/2020 – fomento show online com até 03 artistas. | Serão selecionadas 10 iniciativas para artistas de espaços de apresentação musical. Cada iniciativa receberá até R\$ 2.500,00 para execução do projeto | 10 | R\$25.000,00 |
| Edital nº 03/2020 – Fomento show online com mais de 03 artistas. | Serão selecionadas 02 iniciativas online para artistas de espaços de apresentação musical. Cada iniciativa receberá até R\$ 5.000,00 para execução do projeto. | 02 | R\$10.000,00 |
| Edital nº 04/2020 – Atividades artísticas e culturais | 10 Prêmios de cultura e 10 de cultura alimentar no valor de 2.00,00 cada. | 10 | R\$ 40.000,00 |
| Edital nº 05/2020 - Atividade artísticas e culturais | Serão selecionados 10 projetos de 3.700,00 coletivos, grupos e bandas municipais locais de 05 a 15 pessoas. | 10 | R\$ 37.000,00 |
| Edital nº 06/2020 - Atividade artísticas e culturais | Seleção de música, voz e violão no valor de R\$ 3.414,59. | 01 | R\$ 3.417,89 |
| Total | | 43 | R\$ 275.417,89 |

III – A execução do Plano de Ação vinculado ao Art. 2º, Inciso III, da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, obedecerá a classificação orçamentária constante neste Decreto o qual promove os devidos ajustes no Orçamento Fiscal do Município de Igarapé-Açu.



PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU/PA
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

§ 1º. Para esta finalidade, serão incluídas na Unidade Orçamentária **2310 - Secretaria Municipal de Cultura**, constante no orçamento fiscal vigente de 2020, a **fonte de recurso 19400000 – Outras Transferências da União – Principal**, bem como criado o **Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica** dentro da respectiva **Unidade Orçamentária 2310 - Secretaria Municipal de Cultura**, mediante autorização prevista no Artigo 44 da Lei (federal) nº 4.320/1964, conforme discriminação a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2310 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0471 – MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA

AÇÃO: 2.122 – APOIO E INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

FONTE FEDERAL: 19400000

| 13 392 0471 2.122 | Apoio e Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas | | |
|---|---|--------------|-------------------|
| Elemento de Despesa | Especificação | Fonte | Valor |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 19400000 | 20.417,89 |
| 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais | 19400000 | 35.000,00 |
| 3.3.90.31.00 | Premiações Culturais, Artísticas., Científicas. Desp. e outros | 19400000 | 75.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serv. p/ distribuição gratuita. | 19400000 | 40.000,00 |
| 3.3.90.33.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 19400000 | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 19400000 | 75.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 19400000 | 20.000,00 |
| 4.4.90.42.00 | Auxílios | 19400000 | 12.000,00 |
| VALOR TOTAL POR FONTE – 19400000 | | | 282.417,89 |

§ 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no **inciso I** do artigo 1º deste instrumento, serão obtidos na forma do art. 43, Inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, sendo:



PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU/PA
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2310 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0015 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AÇÃO: 2.121 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA

| 13 122 0015 2.121 Manutenção da Secretaria de Cultura | | | |
|--|--|--------------|-------------------|
| Elemento de Despesa | Especificação | Fonte | Valor |
| 3.1.90.13.00 | Obrigações Patronais | 10010000 | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 10010000 | 10.000,00 |
| 3.3.90.36.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 10010000 | 130.417,89 |
| VALOR TOTAL REDUZIDO NA CONTA 2.121 | | | 160.417,89 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2310 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNÇÃO: 13 – CULTURA

SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL

PROGRAMA: 0471 – MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA

AÇÃO: 2.122 – APOIO E INCENTIVO A MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

| 13 392 0471 2.122 Apoio e Incentivo a Manifestações Culturais e Artísticas | | | |
|---|---|--------------|------------------|
| Elemento de Despesa | Especificação | Fonte | Valor |
| 3.3.50.41.00 | Contribuições | 10010000 | 25.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | Material, Bem ou Serv. p/ distribuição gratuita | 10010000 | 32.000,00 |
| VALOR TOTAL REDUZIDO NA CONTA 2.122 | | | 57.000,00 |



PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU/PA
PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 05.149.117/0001-55

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2310 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0471 – MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA
AÇÃO: 2.123 – MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

| 13 392 0471 2.123 | | Manutenção da Biblioteca Municipal | |
|--|---|---|------------------|
| Elemento de Despesa | Especificação | Fonte | Valor |
| 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil | 10010000 | 25.000,00 |
| VALOR TOTAL REDUZIDO NA CONTA 2.123 | | | 25.000,00 |

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 2310 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 392 – DIFUSÃO CULTURAL
PROGRAMA: 0471 – MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA
AÇÃO: 2.124 – MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL MERCADO

| 13 392 0471 2.124 | | Manutenção do Centro Cultural Mercado | |
|--|----------------------|--|------------------|
| Elemento de Despesa | Especificação | Fonte | Valor |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo | 10010000 | 40.000,00 |
| VALOR TOTAL REDUZIDO NA CONTA 2.124 | | | 40.000,00 |

| | |
|---|-------------------|
| VALOR TOTAL REDUZIDO (2.121 + 2.122 + 2.123 + 2.124) | 282.417,89 |
|---|-------------------|

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Igarapé-Açu, Estado do Pará, 11 de setembro de 2020.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO